DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Outros atos de concurso/processo seletivo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do emprego público de controlador interno e alteração no anexo II da Lei Complementar nº 22, de 28 de março de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dobrada,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado no quadro de empregos permanentes a que se refere o anexo II da Lei Complementar 22, de 28 de março de 2008, o emprego público denominado controlador interno, com ingresso através de concurso público, ficando o mesmo com a denominação, quantitativo, referência salarial e jornada de trabalho conforme a seguir disposto:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QTD	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
62	Controlador Interno	01	12	40

Art. 2º. A partir da vigência desta Lei o quadro de empregos permanentes a que se refere o anexo II da Lei Complementar 22, de 28 de março de 2008, passa a vigorar incluindo-se o emprego tratado no art. 1º.

Art. 3º. Os demais anexos da referida lei permanecem inalterados.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dobrada, 05 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

.....

LEI 1.849, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RELATÓRIO MENSAL SOBRE COMBATE À DENGUE."

O Prefeito do Município de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, mensalmente, relatório com informações referentes ao combate à dengue, contendo, no mínimo, os seguintes dados:

I- O número total de casos confirmados e suspeitos registrados;

II- O número total de casos suspeitos;

III- Os pontos destacados, por região, onde residem os munícipes com casos confirmados ou suspeitos;

IV- O número de servidores ou profissionais terceirizados atuantes no controle da dengue;

V- Os gastos efetivamente realizados com medidas de prevenção e combate à doença.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dobrada, 05 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

.....

LEI 1.850, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "EDGAR LAURENTINO DE JESUS" À RUA "A" DO JARDIM MAGNÓLIA, NESTE MUNICÍPIO DE DOBRADA-SP."

O Prefeito do Município de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "A" pertencente ao Residencial "Jardim Magnólia", passará a denominar-se "RUA EDGAR LAUTENTINO DE JESUS".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 05 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Município de Dobrada, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, convida a população em geral para, através de seus diversos segmentos sociais, participarem da Audiência Pública que será realizada na Câmara Municipal de Dobrada, no dia 18 de agosto do presente ano à partir das 18:00 horas, oportunidade em que serão debatidas e discutidas questões afetas ao processo de elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** do Município para o exercício de 2023.

Palácio dos Sesquicentenário, aos 04 de agosto de 2022.

Antonio Carlos de Mattos Santos
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

CONVOCAÇÃO

O Município de Dobrada, na pessoa do Chefe de Recursos Humanos, convoca o Sr. **JOSÉ EDUARDO MARTINS ARRUDA**, portador do 241580043, e do CPF: 273.590.828-38, D.N. 21/10/1978, com endereço na Rua Pernambuco, 607, Bairro Campos Elíseos, na cidade de Ribeirão Preto-SP., CEP: 14.085-570, para apresentar-se perante este Municipalidade e manifestar interesse sobre contratação para o emprego de **dentista**, conforme aprovação no concurso público 01/2019. Caso não se manifeste no prazo máximo de **três dias úteis**, será convocado o próximo candidato aprovado.

Dobrada, 05 de agosto de 2022.
Ciro José Fregnani
Chefe de Setor de Recursos Humanos

.....